



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano

Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano

N.1300.01.0003675/2019-37 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , DE MARÇO DE 2020.

Atualiza os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Por força do reajuste no preço da tarifa concedido pela CBTU para o Metrô de Belo Horizonte, através da Resolução do Diretor Presidente da CBTU nº CRT/018/2020/STU-BH, de 28 de fevereiro de 2020, ficam atualizadas as tarifas das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH integradas com o Metrô, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **08 de março de 2020**.

Belo Horizonte, aos ____ de março de 2020, 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE MARÇO DE 2020

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS										
ÔNIBUS X METRÔ										
BILHETES										
B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
R\$ 7,65	R\$ 8,70	R\$ 9,05	R\$ 9,30	R\$ 7,35	R\$ 8,50	R\$ 6,90	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 8,95	R\$ 7,70



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 06/03/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12017536** e o código CRC **C6B11F5E**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003675/2019-37

SEI nº 12017536